



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 4.316  
de 02 de outubro de 2002

*“Dispõe sobre doação de material à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – equipamentos no valor de R\$11.438,04 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), referentes aos seguintes equipamentos:

- 01 (um) conjunto moto bomba submersível.....R\$7.778,04
- 01 (um) painel elétrico.....R\$3.660,00

**Art. 2º** – A presente doação destina-se a implantação do sistema de esgotos no Jardim Santa Elisa.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de outubro de 2002

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. ***A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,***

  
VILMA VILEIGAS